



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NOVA CRUZ**

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

**PARECER Nº 13/2023 -**  
**COSGEM/DIAD/DG/NC/RE/IFRN**

**25 de outubro de 2023**

**Assunto:** Análise de Proposta de Processo Licitatório.  
**Objeto:** Ampliação de subestação elétrica do IFRN - *campus* Nova Cruz  
**Empresa:** Castro & Rocha LTDA (CNPJ: 32.185.141/0001-12).  
**Licitação:** RDC Eletrônico nº 01/2023 (UASG: 152757).

Ao Diretor de Licitação – DILIC/IFRN,  
Sr. **Júlio Cesar Carneiro Camilo**,

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC Eletrônico nº 01/2023 (UASG: 152757), apresentada pela empresa Castro & Rocha LTDA (CNPJ: 32.185.141/0001-12), seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia:

## **1. HABILITAÇÃO TÉCNICA / ACERVO TÉCNICO**

1.1. A empresa demonstra que está corretamente registrada no CREA-RN com a apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - Nº 1419445/2023, apresentou também a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Nº 1422565/2023 do engenheiro eletricista Felipe Lucas de Oliveira, responsável técnico, assim como, apresentou a ART de cargo e função, Nº RN20210468381, do engenheiro eletricista Felipe Lucas de Oliveira. Vale salientar que na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - Nº 1419445/2023, além do engenheiro eletricista, consta os seguintes responsáveis técnicos pela empresa:

- Sépia Carvalho Cavalcanti - Engenheira Civil - CREA: 210244984-0
- Hycaro Sergio Guedes da Silva - Engenheiro Civil - CREA: 211876154-6
- Ruan Ramisés Costa de Miranda - Engenheiro Ambiental - CREA: 211892063-6
- Pedro Menezes de Araujo Lima - Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho- CREA: 211183983-3

**A licitante atendeu as requisitos do quadro de profissionais, conforme item 9.4.5.1, 9.4.5.4 e 9.5.4.5. do Edital.**

1.2. Após a devida análise dos documentos técnicos, verificamos que a empresa atendeu aos requisitos solicitados na apresentação do ACERVO TÉCNICO, conforme o que estabelece o item 9.5.4.2 e 9.5.4.3 do Edital. A empresa apresentou acervo técnico para os seguintes serviços:

- Disjuntor tripolar, a vácuo, comando automático, acionamento frontal, montagem fixa em carrinho, classe de tensão 2kv/25ka, corrente nominal 630A, cap.int.simetrica 350mva, 60hz, ni 95kv c/ prot. sobrecorrente;
- QGBT-1 quadro / painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção ip 54, com barramento, sem disjuntores - 2000x1700x600 mm;
- Transformador de distribuição, 225 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af\_12/2020;
- Extensão de rede aérea compacta em 13,8kV em poste de concreto duplo T 11/300, espaçadores e acessórios, cabo de alumínio protegido de 50mm<sup>2</sup>. Fornecimento e instalação. Trecho de 30 metros;
- Administração local da obra, para cronograma de 5 meses, em conformidade com o acórdão nº 2.622/2013, onde a taxa de administração local da obra deve variar entre 3,49% e 8,87%;
- Cabo de cobre flexível isolado, 240 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af\_12/2021;
- Cabo de cobre isolado epr, flexível, 50mm<sup>2</sup>, 8,7/15kv / 90º c (eprotenax ou similar);
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x9x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af\_12/2021;
- Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3 m.

**A licitante atendeu o ACERVO TÉCNICO EXIGIDO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme item 9.4.5.2 e 9.5.4.3. do Edital.**

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. A licitante apresentou proposta global de R\$ 439.272,34 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representando um desconto de 19,50% sobre o valor estimado pela Administração, R\$ 545.679,95. O referido desconto percentual não foi aplicado de forma linear a todos os itens da planilha orçamentária, ou seja, não atendendo ao Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011:

*"Art. 27. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório.*

*Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório."*

**A licitante não atendeu ao parágrafo único do Art 27 do Decreto 7.581 /2011. Portanto, é necessário que a empresa envie nova planilha orçamentária aplicando a todos os itens o desconto de 19,50%.**

**Enfatiza-se que, após os ajustes aos documentos citados, as composições de custo unitário devem atender ao salário base para as categorias profissionais de acordo com a Convenção Coletiva do SINDUSCON/RN - ano 2023, e a lei N° 4950-a de 1966. Bem como, a manutenção das condições técnicas do BDI e dos Encargos Sociais conforme memória de cálculo apresentada pela administração.**

## 3. RECOMENDAÇÕES FINAIS

3.1. Após análise criteriosa, com base na documentação apresentada, emitimos parecer **Solicitando**, que ocorra o ajuste das ocorrências acima, ou apresente justificativas plausíveis para os fatos elencados neste Parecer.

Torno à enfatizar que, após os devidos ajustes aos documentos citados, as composições de custo unitário devem atender ao salário base para as categorias profissionais de acordo com a Convenção Coletiva do SINDUSCON/RN - ano 2023, e a lei N° 4950-a de 1966. Bem como, a manutenção das condições técnicas do BDI e dos Encargos Sociais conforme memória de cálculo apresentada pela administração.

3.2. Permaneço à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ary Torres de Araujo Neto, ENGENHEIRO-AREA**, em 25/10/2023 09:03:22.
- **Marcio Dilermano Bezerra Gomes, ENGENHEIRO-AREA**, em 25/10/2023 09:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628402  
Código de Autenticação: 7171a7b64f

